



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 8.900, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Comando da Marinha, do Ministério da Defesa, remaneja cargos em comissão e funções gratificadas e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Arts. 1º a 7º [\(Revogados pelo Decreto nº 11.286, de 13/12/2022, em vigor em 28/12/2022\)](#)

Art. 8º O Anexo I ao Decreto nº 5.417, de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º
.....

IV -
.....

g) Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha;
....." (NR)

"Art. 16-A. À Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha compete contribuir para o preparo e a aplicação do Poder Naval em atividades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos e ao Programa Nuclear da Marinha." (NR)

"Art. 28.
.....

IV - os de Diretores-Gerais de Navegação, do Material da Marinha, do Pessoal da Marinha e de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha e o de Secretário-Geral da Marinha serão ocupados por Almirantes de Esquadra da ativa do Corpo da Armada.

....." (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 24 de novembro de 2016.

Brasília, 10 de novembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

Raul Jungmann

Dyogo Henrique de Oliveira

ANEXO I

(Revogado pelo Decreto nº 11.286, de 13/12/2022, em vigor em 28/12/2022)

ANEXO II

(Revogado pelo Decreto nº 11.286, de 13/12/2022, em vigor em 28/12/2022)

ANEXO III

(Revogado pelo Decreto nº 11.286, de 13/12/2022, em vigor em 28/12/2022)